

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
DEMANDA DE ADOLESCENTES NO SISTEMA DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL: UM ESTUDO DE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO
PÚBLICO/RS

Beatriz Fortes Rey

Assistente Social do MP-RS, Mestre em Serviço Social
beatrizrey@mprs.mp.br

RESUMO

O artigo expõe exemplo de atuação de assessoramento técnico em Serviço Social, para subsidiar atuação institucional do Ministério Público/RS. Apresenta sucintamente os achados em estudo realizado pela autora, sobre a demanda de adolescentes cumprindo medida de internação no Sistema de Atendimento Socioeducativo/RS. São enfocados os níveis de sobrelotação nas Unidades de internação, a evolução do quantitativo de adolescentes, bem como os municípios que mais demandaram socioeducandos, entre 2013 e 2016. Almeja-se estimular a realização de processos investigativos nessa área, em vista de que os indicadores apreciados podem nutrir os instrumentos de planejamento das equipes que atuam principalmente nas áreas de Assistência Social (como a Vigilância Socioassistencial) e do Sistema de Justiça (como os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo).

Palavras-chave: Serviço Social. Sistema de Atendimento Socioeducativo. Indicadores de demanda.

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende contribuir com o debate no VI Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP), realizado na cidade de Florianópolis/Santa Catarina, no período de 09 a 11 de novembro de 2016. No texto, são utilizados conteúdos elaborados pela autora em Parecer Técnico demandado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões. Para esse trabalho, foi elaborado Relatório Geral sobre a demanda de socioeducandos para as Unidades de Internação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS), com análise de dados estatísticos fornecidos¹ pela Assessoria de Informação e Gestão da FASE/RS; bem como foram utilizados outros treze (13) Pareceres Técnicos também elaborados pela autora, esses respectivos a cada uma das Unidades de internação localizadas na Capital e em municípios do interior do Estado, sobre o mesmo tema. Em vista da objetividade necessária no presente texto, os achados respectivos a cada uma das Unidades não são abordados, bem como foram eleitos aspectos mais relevantes do Relatório Geral.

¹ Nos dados enviados pela FASE/RS, em formato Excel, constaram: o quantitativo médio mensal de ocupação nas Unidades de internação, no período entre janeiro de 2015 e abril de 2016; bem como dados respectivos à procedência de internos, apurados em determinado dia do mês, sendo este dado apresentado bimestralmente, desde março de 2013 até abril de 2016. Pela autora, os dados da FASE/RS foram analisados com o auxílio de filtro da ferramenta Excel, gerando Apêndices que constam no Parecer Técnico produzido.

A escolha do tema para apresentar no ENSSMP foi motivada pelo desejo de compartilhar a experiência, sublinhando a importância de o assessoramento técnico em Serviço Social contribuir com indicadores, que podem ser usados na atuação ministerial junto às equipes que trabalham no próprio Sistema de Justiça ou então com outras políticas públicas transversais com interface, como é o caso da Assistência Social, Justiça, Cultura, Saúde, Educação, entre outras.

O texto apresenta os principais achados da autora, no que diz respeito aos níveis de sobrelotação do Sistema Socioeducativo, à evolução do quantitativo de socioeducandos nas Unidades de internação do Estado/RS, bem como destaca os municípios prevalentes em demandas de socioeducandos, entre 2013 e 2014. Nas considerações finais, aponta a importância de o assessoramento técnico ofertar subsídios para a atuação ministerial, a partir da análise de dados estatísticos, os quais complementam os processos avaliativos.

2. O PROCESSO INVESTIGATIVO NA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

O espaço profissional do assistente social no Ministério Público/RS está centrado, basicamente, em ofertar assessoramento técnico em matéria de Serviço Social aos Promotores e Procuradores de Justiça, por meio de avaliações institucionais que auxiliem no cumprimento da missão institucional. Faz parte das atribuições do profissional avaliar a qualidade dos serviços que estão sendo ofertados à população, em vista de parâmetros legais, bem como desenvolver estudos e pesquisas relacionados às políticas públicas.

Para produzir um conhecimento exarado na forma de pareceres técnicos, de acordo com a demanda institucional, o profissional se utiliza das competências² teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Essas competências fundamentam o agir profissional, em suas dimensões investigativa e interventiva, as quais se complementam dialeticamente, em movimento ascendente e pendular, pois ora mais investigativa, ora mais interventiva. A dimensão investigativa tem como desafio construir um conhecimento novo, comprometido com os princípios da profissão, com a análise crítica dos contextos. A dimensão interventiva se propõe a transformar essa realidade, dentro de possibilidades que se descortinam nesse processo.

O caminho percorrido pela demanda institucional que aporta ao Serviço Social é via de mão dupla: influencia e sofre influência dos sujeitos envolvidos, especialmente do demandante. Assim, o leque de possibilidades é ampliado na medida em que mais qualificadas são as respostas do Serviço Social às demandas. Conforme Mito e Lima,

² Conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares para cursos de graduação em Serviço Social (ABEPSS).

O processo interventivo não se constrói *a priori*, ao contrário, faz-se no seu próprio trajeto, e essa construção não depende só do Assistente Social, mas também dos outros sujeitos envolvidos, dentre eles, o espaço sócio-ocupacional no qual o profissional está inserido e os destinatários das ações nele desenvolvidas. (MIOTO e LIMA, 2009, p. 06)

Voltando-se para a dimensão investigativa, a autora realizou sistematização de dados estatísticos do Sistema Socioeducativo do Rio Grande do Sul, de forma complementar ao processo avaliativo periódico, este centrado nas vistorias em Unidades da FASE/RS. Representou desafio e oportunidade, mesmo não se constituindo como pesquisa propriamente dita. Segundo Guerra,

Intuitivamente, estamos sempre investigando. Toda investigação se coloca na relação teoria/realidade ou teoria/empíria. A pesquisa parte sempre de um conhecimento superficial da realidade, de uma abstração. Mas nem toda investigação pode ser considerada uma pesquisa científica e nem todo conhecimento é teórico. (GUERRA, 2009, p.707)

Mesmo sem o rigor da pesquisa científica, o conhecimento que se produz a partir de processo investigativo, seja em vistorias ou em análise de dados estatísticos, oportuniza refletir sobre um contexto sempre dinâmico. Dialeticamente, o conhecimento é reelaborado, para qualificar as intervenções profissionais.

3. ESTUDO DA DEMANDA DE SOCIOEDUCANDOS PARA A FASE/RS

A FASE/RS se constituiu como resultado do processo de reordenamento institucional, para adequar-se aos novos paradigmas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90). A antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM/RS) foi extinta, ficando a Fundação de Proteção Especial (FPE/RS) responsável pelo atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abandono, e a FASE/RS, criada pelo Decreto 41.664/2002, responsável pelo atendimento a adolescentes autores de ato infracional. Ainda, em 1993, foram instituídos dez (10) Juizados Regionais da Infância e Juventude no Estado/RS, “com atribuição de processar as ações internacionais e fiscalizar as entidades de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade”³. Atualmente, existem treze (13) Unidades de Internação e onze (11) Unidades de Semiliberdade no Estado/RS. As Unidades de Internação, objeto deste estudo, abrangem oito (8) Regionais JIJ, sendo seis (6) localizadas na Capital e sete (7) em cidades do interior. Portanto, duas (2) Regionais JIJ ainda não contam com Unidades de Internação.

Para o Ministério Público do Rio Grande do Sul, o assessoramento técnico em Serviço Social no âmbito do Sistema Socioeducativo tem correspondido às orientações do

³ Fonte: Sítio do Poder Judiciário/RS.

http://www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/comarcas/juizados_da_infancia_e_da_juventude/ Acesso em 15 de agosto de 2016.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com vistorias periódicas às Unidades de internação e de semiliberdade, acompanhando o trabalho dos Promotores de Justiça. Além desses, sempre que demandados, são elaborados pela equipe de assistentes sociais Relatórios Gerais, ofertando ao Centro de Apoio Operacional (CAO) Infância e Juventude uma visão integrada sobre o contexto das Unidades da FASE/RS. Para o estudo abordado neste artigo, entretanto, a demanda do CAO Infância e Juventude foi mais específica: “análise de dados gerais sobre a população e a procedência dos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação”. Assim, foram apreciados dados estatísticos da FASE/RS, originando relatórios sobre cada uma das Unidades de Internação e um Relatório Geral. Deste, apenas três aspectos são iluminados neste artigo: os níveis de sobrelotação no Sistema Socioeducativo, a evolução do quantitativo de socioeducandos e a prevalência de municípios que demandam socioeducandos no Estado.

3.1 Níveis de sobrelotação no Sistema Socioeducativo

Nas 13 Unidades de internação no Sistema Socioeducativo/RS, somente uma, localizada na Capital, atende ao público feminino. Totalizam 740 vagas, sendo 702 vagas para adolescentes do sexo masculino e 38 para o sexo feminino.

O estudo realizado mostrou que, considerando-se tão somente as capacidades das estruturas físicas das Unidades de internação existentes no Rio Grande do Sul, em 12,5% (5) destas os limites estabelecidos pelo SINASE são extrapolados, pois superiores a 40 vagas e/ou os módulos atendem mais do que quinze (15) adolescentes⁴. Entretanto, quando considerados os níveis de sobrelotação de socioeducandos, identificou-se que em 84,62% (11) das Unidades de internação **os limites estabelecidos pelo SINASE são extrapolados**. Em apenas duas (2) Unidades de internação esses limites são respeitados.

Analisando-se dados respectivos ao período entre 2013 e 2016 (40 meses), observou-se sobrelotação em 76,92% (10) das Unidades de Internação do Sistema. Dentre essas Unidades, a média geral de sobrelotação identificada foi 75,39% (40,20 vagas), com variação entre a máxima de 148% (88,94 vagas) e a mínima de 19,11% (16,44 vagas). Em seis (6) Unidades, o percentual de socioeducandos excedentes às capacidades físicas se mostra superior a 80%. Identificou-se um déficit médio de 320,78 vagas para adolescentes do sexo masculino no Estado, enquanto que, para o sexo feminino, a única Unidade existente na Capital não apresentou histórico de sobrelotação. Quando apreciado o período de janeiro de 2015 a abril de 2016 (16 meses), a defasagem de vagas para o sexo

⁴ Para as Unidades que possuem 40 vagas distribuídas em duas “Alas”, cada uma com 20 dormitórios individuais, ainda se considerou como atendendo ao limite estabelecido, exclusivamente do ponto de vista da capacidade.

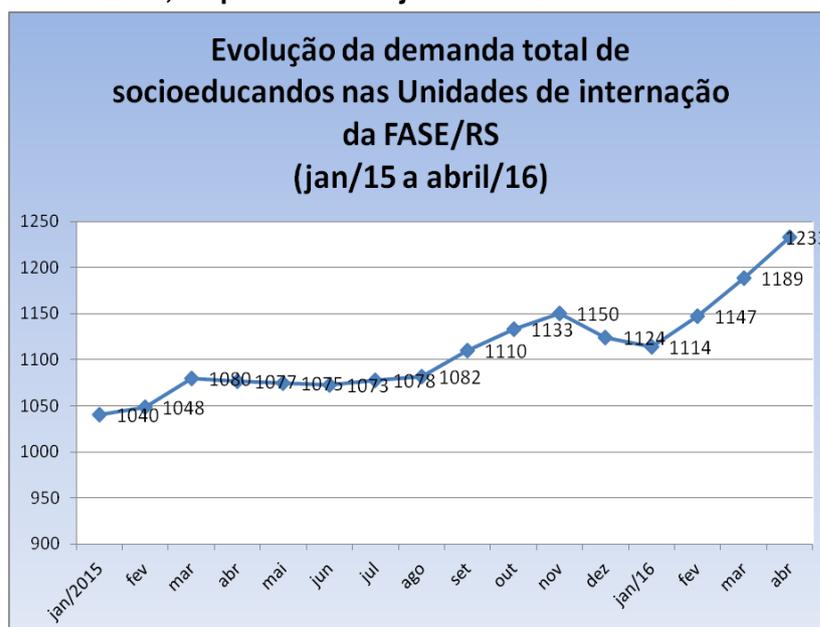
masculino totalizou 402, ou seja, demonstrando incremento da sobrelotação nos últimos meses.

Além da insuficiência atual de vagas para internação no Sistema Socioeducativo, a inexistência de Unidades em duas Regionais da Infância e Juventude no Estado traz prejuízos aos adolescentes, uma vez que são acolhidos na Capital, de modo distante de suas realidades. As normativas asseguram o direito de o adolescente ser atendido em Unidade mais próxima de sua moradia, para facilitar que a família exerça seu importante papel no processo socioeducativo, bem como favorecer as interlocuções entre as equipes da Unidade Socioeducativa e da rede intersetorial dos respectivos municípios demandantes.

3.2 Evolução do quantitativo de socioeducandos nas Unidades de internação

Os dados apreciados mostraram que a média de ocupação nas Unidades de internação da FASE/RS, no período entre janeiro de 2015 e abril de 2016, foi de 1.109,59 socioeducandos. O comportamento da demanda é observado no Gráfico I, a seguir.

Gráfico I – Evolução da demanda total de socioeducandos nas Unidades de internação da FASE/RS, no período entre janeiro de 2015 e abril de 2016.



Fonte: Sistematização da autora, baseando-se em dados enviados pela Assessoria de Informação e Gestão da FASE/RS.

Apreciando-se o Gráfico I, identificou-se tendência ascendente no processo evolutivo da demanda de socioeducandos no Estado, em Unidades de internação, sendo os meses de 2016 os prevalentes. Em abril de 2016, o total de socioeducandos chegou a 1.233, ou seja, elevou-se em 18,56% (193) socioeducandos, em apenas 16 meses.

Considerando-se as médias dos anos de 2013 a 2016, para os socioeducandos nas 13 Unidades de internação do Estado, tem-se como evolução de socioeducandos: **2013**

(861,80); **2014** (1.015,33); **2015** (1.105,43); e **2016** (1.182,00). Esses dados confirmam a tendência ascendente, na ordem de 37,15% (320) vagas ocupadas por adolescentes em Unidades de Internação, em média, desde março de 2013 até abril de 2016.

O Levantamento Nacional 2013, publicado pelo SINASE em 2015, ratifica essa tendência crescente no quantitativo de adolescentes em privação de liberdade, em nível Nacional, mesmo considerando um período anterior - entre 2010 e 2013, conforme segue:

2010: 12.041 em internação e 3934 em internação provisória;
2011: 13.362 em internação e 4315 em internação provisória;
2012: 13.674 em internação e 4998 em internação provisória;
2013: 15.221 em internação e 5573 em internação provisória.
(BRASIL, 2015, p. 17)

Para melhor entender a evolução da demanda no Estado/RS, foram apreciados os dados de municípios de procedência dos socioeducandos, os quais são apresentados a seguir.

3.3 Prevalência de municípios que demandam socioeducandos no Estado

Dentre os 497 municípios do Rio Grande do Sul, no presente estudo, observou-se que, entre março de 2013 e abril de 2016, 37,22% (185) dos municípios demandaram socioeducandos para a FASE/RS, bem como 04 municípios ficam localizados em outros Estados. Atendendo ao enfoque de destacar os indicadores de prevalência entre os municípios no Estado, analisaram-se as médias de todos esses 189 municípios, chegando-se ao que segue:

- 17,99% (34) dos municípios demandaram mais do que cinco (5) socioeducandos, em média, totalizando 896,94 vagas ocupadas⁵, o que representa 86,18% do total de demanda;
- 82,01% (155) dos municípios demandaram menos do que cinco (5) adolescentes, em média, totalizando 143,84 vagas ocupadas, o que representa 13,82% do total de demanda.

Tendo em vista a diluição da demanda, entendeu-se pertinente considerar, para fins deste estudo, apenas os 34 municípios que demandaram mais de cinco (5) socioeducandos, em média, ao longo do período. Para visualizar a prevalência, quanto à incidência de medida socioeducativa de internação, elegeu-se um comparativo com a densidade populacional na faixa etária entre 12 e 18 anos, conforme estimativa para o ano de 2014, disponibilizada⁶ pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE).

⁵ O somatório de socioeducandos não significa diferentes jovens, mas vagas ocupadas, no período.

⁶ Conforme enviado a esta signatária, pelo Gabinete de Articulação e Gestão Integrada do MP/RS, por meio eletrônico.

A Tabela I, a seguir, apresenta os 34 municípios que demandaram mais de cinco (5) socioeducandos, em média, no período aferido bimestralmente pela FASE/RS, em ordem da maior prevalência para a menor.

Tabela I – Média da população atendida (2013 a 2016) e Capacidade das Unidades.

Nº.	MUNICÍPIO	População estimada FEE entre 12 e 18 anos	Média de demanda (2013 a 2016)	Proporção (%) de demanda sobre a faixa etária (12 a 18)	Nº de socioeduc. p/ 1.000 hab. adolescentes.
1	Itaqui	4986	13,46	0,269956	2,70
2	Porto Alegre	142539	343,47	0,240966	2,41
3	Tramandaí	5694	13,66	0,239902	2,40
4	Uruguiana	16726	33,05	0,197597	1,98
5	Campo Bom	6964	13,32	0,191269	1,91
6	São Leopoldo	25299	44,98	0,177794	1,78
7	Taquara	6602	9,78	0,148137	1,48
8	Alvorada	28639	38,83	0,135584	1,36
9	Passo Fundo	21543	25,96	0,120503	1,21
10	Montenegro	6536	7,72	0,118115	1,18
11	Novo Hamburgo	25898	29,15	0,112557	1,13
12	Viamão	31979	35,24	0,110197	1,10
13	Osório	4894	5,21	0,106457	1,06
14	Alegrete	8627	9,15	0,106062	1,06
15	Erechim	9894	10,31	0,104205	1,04
16	Santa Maria	29246	30,38	0,103877	1,04
17	Rio Grande	24019	24,88	0,103585	1,04
18	São Gabriel	6882	6,99	0,101569	1,02
19	Vacaria	7623	7,65	0,100354	1,00
20	Caxias do Sul	47254	45,31	0,095886	0,96
21	Carazinho	6544	6,04	0,092298	0,92
22	Santa Cruz do Sul	12712	11,44	0,089994	0,90
23	Esteio	9164	8,16	0,089044	0,89
24	Guaíba	11783	9,95	0,084444	0,84
25	Lajeado	7258	6,08	0,08377	0,84
26	Farroupilha	6738	5,32	0,078955	0,79
27	Sapiranga	9337	7,03	0,075292	0,75
28	Santo Ângelo	8438	6,29	0,074544	0,75
29	Bento Gonçalves	10470	7,7	0,073543	0,74
30	Cachoeirinha	14251	10,35	0,072626	0,73
31	Pelotas	36616	26,43	0,072182	0,72
32	Canoas	38890	25,9	0,066598	0,67
33	Gravataí	31681	11,93	0,037657	0,38
34	Sapuçaia do Sul	16357	5,91	0,036131	0,36
----	MÉDIA TOTAL	20.061,26	26,38	0,115049	1,15

Fonte: Sistematização da autora, baseando-se em dados da FASE/RS e estimativas de dados estatísticos populacionais da (FEE/RS).

Observou-se que os 34 municípios do RGS possuem, em média, 20.061 adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos, bem como a média de 26,38 socioeducandos em cumprimento de medida de internação, em 13 distintas Unidades. Considerando-se o número médio de socioeducandos para cada 1.000 adolescentes em cada um dos municípios, encontrou-se a média de 1,15 socioeducandos para esse grupo de cidades. Com os dados, demonstrou-se que os municípios de Itaqui, Porto Alegre e Tramandaí são os prevalentes na média de demanda no período analisado. Esses municípios apresentaram, no período 2013-2016, média de mais de dois socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de internação para cada 1.000 adolescentes na faixa etária. Os dez primeiros municípios da Tabela I encontram-se com demanda superior a essa média.

Dentre o grupo de 34 municípios, observou-se que oito (8) municípios não fazem parte dos 34 municípios mais populosos em adolescentes entre 12 e 18 anos, no Estado, mas todos estão entre os 49 municípios mais populosos. Isso pode indicar que, quanto maior a concentração populacional, mais complexas são as relações que se estabelecem na sociedade, gerando agravos que predispõem ao ato infracional.

Para ponderar melhor essa questão, na tentativa de encontrar características que pudessem estar relacionadas às complexidades que predispõem ao ato infracional, foram eleitos dois grupos de municípios:

- **Grupo 1** - Municípios que demandaram mais de cinco socioeducandos e que não estão entre os 34 mais populosos no Estado (encontram-se entre os 35º e o 49º lugar em população de adolescentes). Portanto, são os municípios com demanda superior aos demais, comparativamente ao porte populacional de adolescentes;
- **Grupo 2** - Municípios que demandaram menos de cinco socioeducandos e que estão entre os 34 mais populosos no Estado (encontram-se entre os 16º e o 33º lugar em população de adolescentes). Portanto, são os municípios com demanda em níveis mais favoráveis, pelo porte populacional de adolescentes.

Municípios do Grupo 1 (lugar no porte pop. e média socioeduc.)	Municípios do Grupo 2 (lugar no porte pop. e média socioeduc.)
São Gabriel (36º) – média 1,02	Bagé (16º) – média 0,13
Farroupilha (37º) – média 0,79	Santana do Livramento (20º) – média 0,44
Taquara (39º) – média 1,48	Cachoeira do Sul (24º) – média 0,25
Carazinho (40º) – média 0,92	Ijuí (27º) – média 0,18
Montenegro (41º) – média 1,18	Santa Rosa (29º) – média 0,57
Tramandaí (43º) – média 2,40	São Borja (30º) – média 0,61
Itaqui (48º) – média 2,70	Camaquã (31º) – média 0,33
Osório (49º) – média 1,06	Cruz Alta (33º) – média 0,41

Pela autora, foram realizados comparativos entre esses dois grupos de municípios, com indicadores disponíveis: ocorrência de crimes violentos, renda média domiciliar percapita, percentual da população em situação de extrema pobreza (SUAS), índice de concentração de renda (Gini-rs) e taxa de distorção idade/série nas Escolas. Nenhum deles mostrou variações que pudessem sugerir correlações com a incidência do ato infracional. Portanto, parecem ser as peculiaridades de cada município o que explica o maior ou o menor indicador de demanda de socioeducandos.

Em pesquisa realizada, para tentar identificar parâmetros de comparação com os achados neste estudo, encontrou-se o Levantamento Anual SINASE 2013: privação e restrição de liberdade, elaborado em 2015⁷. Tal documento apresenta dados em nível Nacional e por Estados da Federação, incluindo as demandas para as Unidades de Internação e de Semiliberdade. O cálculo daquele estudo considera períodos diferentes. A autora usa a média de demanda no período (2013 a 2016) estritamente para as Unidades de Internação, bem como privilegia os municípios com maior demanda, enquanto que o Levantamento/SINASE consultado utiliza a situação do atendimento em 30/11/2013, de forma geral. Por esse motivo, os dados não são propriamente comparáveis. De qualquer forma, o Levantamento 2013 do SINASE informa:

Conforme a projeção da população do Brasil (IBGE)⁸, para uma população total do país de 201.032.714 em 2013, temos a população adolescente (12 a 18 anos) somando 26.154.356. Portanto, a medida de privação de liberdade e restrição de liberdade representa 0,08% dos adolescentes dentre a população de 12 a 18 anos no país. (BRASIL, 2015, p. 15)

O presente estudo encontrou 0,115% de incidência na demanda de socioeducandos, dentre a população de 12 a 18 anos das 34 cidades do RGS, na medida de privação de liberdade. Como abarca os 34 municípios prevalentes em demanda no Estado, essa incidência se mostra superior ao constatado no Estudo do SINASE. Ao analisar a

⁷ Fonte: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>. Acesso em 27 de junho de 2016.

⁸ O Levantamento Anual SINASE 2013 utilizou a Projeção da População 2013 (IBGE). Fonte: <HTTP://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>.

proporcionalidade da demanda para cada 1.000 adolescentes, o Levantamento Nacional aponta:

Os cinco Estados que apresentam maiores números de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade, considerando faixa etária entre 12 e 18 anos e população adolescente dos Estados são: AC, RR, DF, ES, SP e PE, o que representa a presença das cinco regiões do Brasil. A média do país está em 0,9 para o ano de 2013. Das 6 UFs de porte complexo, três estão abaixo da média nacional (MG, RJ e PR) e três acima (SP, PE, CE). (BRASIL, 2015)

Para o Rio Grande do Sul, o Levantamento Nacional refere uma proporção de 0,7 socioeducandos para cada 1.000 habitantes adolescentes, em restrição ou em privação de liberdade, para novembro de 2013. O presente estudo evidenciou 1,15 socioeducandos em privação de liberdade, em média (2013 a 2016), para cada 1.000 habitantes adolescentes, nas 34 cidades que demandaram pelo menos cinco (5) socioeducandos no período. Cabe reiterar que os parâmetros de análise não são equivalentes, entre os estudos, de forma que não é possível, a partir desse dado, fazer inferências de evolução na demanda. O levantamento nacional observou o conjunto dos municípios e este trabalho focou os municípios com maior demanda, de modo que é compatível o fato de haver indicadores superiores nos 34 municípios indicados.

Considerando-se o total da população de jovens entre 12 e 18 anos de idade, nos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, segundo estimativa da FEE para 2014, tem-se 1.196.218 jovens. Comparando-se com a média total de 1.109,59 socioeducandos (para o período entre janeiro de 2015 e abril de 2016), tem-se a proporção de 0,928 socioeducandos para cada 1.000 jovens da faixa etária, somente para as Unidades de Internação⁹. Esse indicador pode representar tendência de elevação na população de socioeducandos do Rio Grande do Sul.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises possíveis no presente estudo mostram a importância de dedicar esforço em apreciar dados estatísticos, em se tratando do Sistema Socioeducativo. Demanda e procedência de demanda foram apenas dois aspectos do amplo espectro disponível no Sistema, e com eles foi possível atingir resultados palpáveis de análise. Se outros dados tivessem sido também incluídos, como é o caso do tempo médio de internação, níveis de reincidência, tipo de ato infracional, com certeza enriqueceria a apreciação, por conseguinte a qualidade do assessoramento técnico. No foco deste estudo, destaca-se a predominância de excessiva sobrelotação nas Unidades de Internação no Rio Grande do Sul, em

⁹ Não está incluída a população de socioeducandos em Unidades de Semiliberdade.

percentuais que merecem avaliação acurada, pois inviabiliza a efetivação de um trabalho socioeducativo de qualidade, conforme está proposto nas normativas.

O déficit de vagas no Sistema Socioeducativo no Estado/RS foi identificado em ambos os espaços temporais deste estudo: dos últimos 40 meses e dos últimos 16 meses, identificando déficit de 320,78 vagas e 402 vagas, respectivamente, para internação de jovens do sexo masculino, o que reflete a tendência de elevação nessa demanda total no último período.

O recorte de análise da demanda em grupos de municípios revelou prioridades para os investimentos, se for possível construir novas Unidades no Estado. Apontou duas regiões com maior déficit e outras duas em que não existem Unidades: Regional Novo Hamburgo (média 76,09 vagas deficitárias); Regional Porto Alegre (média 75,84 vagas deficitárias); Regional Osório (inexistência de Unidade, média de demanda de 27,73 vagas); Regional Santa Cruz do Sul (inexistência de Unidade, média de demanda de 24,67 vagas).

Delinear as necessidades do Sistema não tem a pretensão de ser conclusiva, mas apenas colaborar com uma necessária análise de carências, para serem discutidas junto aos diversos níveis de gestão do Sistema Socioeducativo: envolvendo representantes do Governo do Estado do RGS; Direção da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS); Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar, bem como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A exposição sobre as incidências de demanda de socioeducandos em 34 cidades do RS tem a intenção de subsidiar as Promotorias de Justiça que atuam nessas Comarcas, junto aos respectivos gestores de políticas públicas. Pretende despertar o interesse em procurar entender os fatores intervenientes no contexto que envolve o ato infracional e, principalmente, motivar os gestores a buscar alternativas de investimento que possam contribuir para a redução desses indicadores. Como exemplo, a política de Assistência Social (NOB SUAS 2012) estabelece a Vigilância Socioassistencial como meio para conhecer as vulnerabilidades sociais da população no território pelo qual são responsáveis, visando à garantia de direitos.

Nessa concepção, os achados do presente estudo podem contribuir nos estudos de vulnerabilidades sociais dos municípios, para compor diagnósticos que fundamentam o conjunto de políticas públicas. Percebe-se imprescindível investir em políticas públicas para a juventude em famílias de baixa renda, especialmente aquelas residentes em regiões conflagradas pelo tráfico e violência. São importantes os investimentos nas áreas de: **educação pública** de qualidade, com atenção para evitar a evasão escolar; **saúde pública**, especialmente no que concerne à prevenção ao uso de drogas; **assistência social**, com o

foco no fortalecimento dos vínculos familiares; **esporte, cultura e lazer**, com o acesso dos jovens em atividades periódicas que resignifiquem suas competências e habilidades; **preparação para o trabalho**, com o acesso a atividades e cursos profissionalizantes.

Como focado nesta apreciação, além de avaliar a necessidade de ampliação nas vagas em Unidades de internação do Sistema, vislumbra-se a importância de investimento em prevenção ao envolvimento em atos infracionais, junto à população jovem. Os índices crescentes das demandas de internação no Sistema Socioeducativo, como confirmado neste estudo, exigem reflexão acerca do futuro, revelam que as insuficiências atuais não poderiam ser supridas somente com a criação de novas Unidades de internação, ou somente com os investimentos em prevenção. Entendem-se importantes ambas as medidas, para incidir no fenômeno da violência que afeta a juventude, a partir das particularidades dos territórios. Outrossim, os indicadores apontados neste estudo também podem contribuir para a elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, em cumprimento às orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Nessa perspectiva, considera-se que os conhecimentos revelados no estudo são apenas pontos de partida para nutrir análises de contexto, estas necessárias no cotidiano do Ministério Público e das equipes que trabalham na execução de políticas públicas. É um esforço de apreensão de uma realidade do Sistema Socioeducativo, inacabado, quando o *movimento pendular* do assistente social procura se aproximar da dimensão investigativa, visando contribuir para avanços na materialização das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em 28 de julho de 2016.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 02 de agosto de 2016.

_____. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm . Acesso em 04 de agosto de 2016.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *Levantamento Anual SINASE 2013: privação e restrição de liberdade*. Brasília, 2015. In: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>. Acesso em 06 de julho de 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. *Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial*. In: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf. Acesso em 28 de julho de 2016.

GUERRA, Yolanda. (2009) A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS/ABEPSS, *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. 1 ed. Brasília, 2009, p. 701-717.

MIOTO, R.C.T & LIMA, T. C. S. (2009) A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. In: *Revista Textos & Contextos*. v. 8 n.1. Porto Alegre: PUC/RS, Jan/jun. 2009, p. 22-48.